

CÂMARA MUNICIPAL DE

**AMARALINA**

★ ★ Poder Legislativo ★ ★

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022**

**10 DE NOVEMBRO DE 2022**

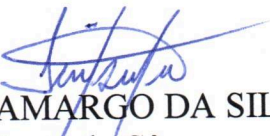
**“Dispõe sobre aprovação do Balanço Geral de 2020, referente às contas anuais prestadas pelo Ex-Prefeito Municipal Vandelson Gonçalves Lima”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 259, § 3º do Regimento Interno desta Câmara, aprova e eu, presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas em sua totalidade as contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, **VANDEILSON GONÇALVES LIMA**, referente ao Balanço do ano de 2020, tendo em vista que a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade de seus membros, resolveu acatar o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, que por sua vez, opinou pela aprovação das contas anuais acima mencionadas, pelos fundamentos expressos parecer prévio nº 00128/2022, cujo embasamento passará a integrar este Decreto, vez que acolheu os fatos e fundamentos ali estampados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA**, aos 10 dias do mês de Novembro de 2022.

  
**IREMAR CAMARGO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

